



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 064/98

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”.

A Câmara Municipal de Franciscópolis aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º: Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 1998 no seguinte programa de trabalho.

01.01 – Câmara Municipal			
0101002.097 – Transferência para o Poder Legislativo			
3211 – Transferências Operacionais			⇒ 100.000,00
		Total	⇒ 100.000,00

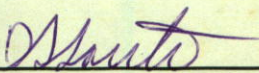
Art. 2.º: Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
01.01.01010012.001	3111.01	01	50.000,00
01.01.01010013.001	4120.00	06	10.000,00
01.01.01070212.003	3111.01	02	10.000,00
01.01.01070212.003	3120.00	09	15.000,00
01.01.01070212.003	3131.00	10	10.000,00
		Total	⇒ 100.000,00

Art. 3.º: O detalhamento do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1998 deverá ser feito mediante Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara, obedecido o limite estabelecido nesta Lei.

Art. 4.º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 03 de setembro de 1998.



Divaldo Soares dos Santos
Prefeito Municipal